



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: 04.8.2009
Disponibilizado no DJE nº.: 8149
Em: 05.8.2009
Publicado em: 06.8.2009

PORTARIA N.º 789/2009/CRH

*Dispõe sobre “DECLARAÇÃO DE
RELAÇÃO DE PARENTESCO” no âmbito
do Poder Judiciário de Mato Grosso*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 99, *caput*, da Constituição Estadual, artigo 35, *caput*, inciso
II e art. 290, inciso II, primeira parte, ambos do RITJ/MT,

CONSIDERANDO a edição da Súmula Vinculante n.
13 pelo Supremo Tribunal Federal, a Resolução n. 7, de 18/10/2005, com as
alterações sofridas, e os Enunciados Administrativos ns. 1 e 7, do Conselho
Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO que a Súmula Vinculante n. 13 do
STF tem efeito *erga omnes* e vincula toda a Administração Pública, conforme
Art. 103-A da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir os formulários de “DECLARAÇÃO
DE RELAÇÃO DE PARENTESCO”, constantes dos Anexos I e II desta
Portaria.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: _____

Disponibilizado no DJE nº.: _____

Em: _____

Publicado em: _____

§ 1º. O formulário constante do **Anexo I** deve ser preenchido, antes da posse, quando da nomeação ou designação para cargo em comissão ou função de confiança, bem como por aqueles contratados em caráter temporário, Estagiários e, ainda, Servidores que se encontram cedidos/requisitados.

§ 2º. O formulário constante do **Anexo II** deve ser preenchido pelo representante legal da empresa quando:

I - da participação em processo licitatório que tem por objeto a prestação de serviços;

II - das contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º. Os atuais ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, bem como aqueles contratados em caráter temporário, Estagiários e Servidores que se encontram cedidos/requisitados, inclusive os Militares, deverão acessar através do endereço <http://intranet.tj.mt.gov.br> - Página do Servidor, preencher o formulário instituído (**Anexo I**) e, após a sua impressão e assinatura, protocolizá-lo até **31/8/2009**, no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: _____

Disponibilizado no DJE nº.: _____

Em: _____

Publicado em: _____

Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido no *caput* ensejará a suspensão da remuneração até a protocolização da **Declaração**.

Art. 3º. A “**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**” será renovada no mês de março de cada ano, cujo prazo limite para protocolização no Protocolo Geral do Tribunal de Justiça é o dia 31.

Art. 4º. Toda modificação ocorrida nos cargos em comissão ou funções de confiança, ou ainda, na lotação do Servidor/Estagiário, o documento da indicação deverá ser instruído com uma nova “**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**” (Anexo I).

Art. 5º. A “**DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO**” (Anexo II), deverá constar dos Editais dos processos licitatórios que têm por objeto a prestação de serviços, e também das contratações por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 6º. É de responsabilidade:

I - da **Coordenadoria de Recursos Humanos**, o gerenciamento da renovação da **Declaração** no mês de março de cada ano, além de estabelecer procedimentos com rotinas bem definidas para o cumprimento do disposto no Art. 4º.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: _____
Disponibilizado no DJE nº.: _____
Em: _____
Publicado em: _____

II – da **Coordenadoria Administrativa**, zelar pela observância da exigência estabelecida no Art. 5º.

III – da **Coordenadoria de Informática**, disponibilizar *Sistema* e/ou instrumentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos de forma célere e econômica.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 8º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de julho de 2009.

Desembargador **MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS**
Presidente do Tribunal de Justiça

